



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE PRAZO

**2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 062/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**

O MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, situada na AV. DOUTOR AGAMENON MAGALHAES, S/N, SÃO VICENTE DE PAULO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ: 11.866.365/0001-10 através de seu representante legal, o Sr. ROGÉRIO DE AGUIAR MARTINS DA SILVA, Portador da Carteira de Identidade nº 4.601.915 SSP-PE e do CPF Nº 881.895.114-91 doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. 65, I, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** o comunicado interesse por ambas as partes, bem como a justificativa feita pela Secretária municipal de Saúde, sobre a necessidade da supressão do contrato;

**Considerando:** A possibilidade do cancelamento dos preços registrados à luz do que preceitua o art. 65, I, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do contrato 062/2020 suprimindo os itens conforme abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	QUANT. 1º TERMO ADITIVO CAPAC. INST. LEITO/MÊS TOTAL	VALOR UNITARIO <sup>3</sup>	VALOR TOTAL / MENSAL
CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	60	R\$ 3.250,00	R\$ 195.000,00

UNIDADE DE SAÚDE	QUANT. COM SUPRESSÃO CAPAC. INST. LEITO/MÊS TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL / MENSAL
CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	30	R\$ 3.250,00	R\$ 97.500,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 Em razão da supressão dos itens supracitados no qual o valor do 1º termo editivo é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** mensal, e com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** mensal.

1.3 **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, O presente **Termo aditivo** tem como objeto, prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente ao **contrato nº 0062/2020**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, em 07 de maio de 2020.

Prazo de vigência que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DOZE – DOS PRAZOS: O prazo contratual fica prorrogado por 90 dias a partir do dia 08 de OUTUBRO de 2020, até 07 de JANEIRO de 2021."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

2.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão – PE 02 de OUTUBRO de 2020

TESTEMUNHAS

Márcia Monuilly Lator  
CPF: 108.295.944-85

Taciana A. da Silva  
CPF: 043.323.282-99

PELO CONTRATANTE

Jailce Carla da Silva  
JAILCE CARLA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
CPF:756.295.934-04

PELO CONTRATADO

Rogério de Aguiar Martins da Silva  
CENTRO HOSPITALAR  
SANTA MARIA  
CNPJ: 11.866.365/0001-10  
ROGÉRIO DE AGUIAR  
MARTINS DA SILVA